CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 7/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional, como segue:

1 -

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3 - Pessoal
3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil
01 - Subsídios do Prefeito (1)
02 - Representação do Prefeito (2)
3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo
01 - Material de Expediente (3)
3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos
01 - Estadias, despesas de Viagens e Transportes (4)

2 - O valor do presente crédito adicional será de NCr$3.332,5o - (Treis mil,trezentos trinta e dois cruzeiros novos e cincoenta centavos), assim distribuidos:

1 - NCr$ 982,5o (Novecentos oitenta e dois cruzeiros novos e cincoenta centavos).
2 - NCr$ 600,oo (Seiscentos cruzeiros novos).
3 - NCr$ 250,oo (Duzentos e cincoenta cruzeiros novos).
4 - NCr$1.500,oo (Um mil e quinhentos cruzeiros novos).

3 - Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 27 de Setembro de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.